DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 000080/25 – DISPENSA N° 31/2025
Contrato n.º 0089/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: BELMICRO TECNOLOGIA S/A.
Valor: R$ 101.065,20 (cento e um mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação – 12.361.0150.2088.0000 Ensino Fundamental "EMEF Joaquim Mendonça – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente.
Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Processo n.º 000078/25 – DISPENSA N° 29/2025
Contrato n.º 0065/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Valor: R$ 25.159,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais)
Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação - 12.365.0151.2085.0000 Creche Escola "EMEI Karina Amorim Silva"- 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Processo n.º 000077/25 – DISPENSA N° 28/2025
Contrato n.º 0067/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Objeto: NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO E2A CONVERSÍVEL.
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Valor: R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setescentos reais)
Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação – 12.361.0150.2088.0000 Ensino Fundamental "EMEF Joaquim Mendonça – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente
Data: 04 de dezembro de 2025.

.....

Processo n.º 000079/25 – DISPENSA N° 30/2025
Contrato n.º 0068/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES.
Valor: R$ 136.524,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais)
Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação - 12.365.0160.2086.0000 Pré escola "EMEI Luiz Adriano da Costa" - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Processo n.º 000083/25 – DISPENSA N° 34/2025
Contrato n.º 0085/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: CANTARES MAGAZINE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS ESCOLARES.
Valor: R$ 13.408,00 (treze mil e quatrocentos e oito reais)
Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação - 12.365.0160.2085.0000 Creche Escola "EMEI Karina Amorim Silva" - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Data: 09 de dezembro de 2025.

.....

Processo n.º 000081/25 – DISPENSA N° 32/2025
Contrato n.º 0088/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: FRIOVIX COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
Valor: R$ 38.450,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação – 12.361.0150.2088.0000 Ensino Fundamental "EMEF Joaquim Mendonça – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente.
Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Processo n.º 000085/25 – DISPENSA N° 36/2025
Contrato n.º 0086/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA - BALANÇA PLATAFORMA DE 150 KG.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação - 12.365.0160.2085.0000 Creche Escola "EMEI Karina Amorim Silva" - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Processo n.º 000086/25 – DISPENSA N° 38/2025
Contrato n.º 0087/25
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR COMERCIAL DE 15 L.

Valor: R$ 7.632,72 (sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação - 12.365.0160.2085.0000 Creche Escola "EMEI Karina Amorim Silva" - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Processo n.º 000084/25 – DISPENSA N° 35/2025

Contrato n.º 0084/25

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: STAR COMÉRCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS ESCOLARES.

Valor: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação - 12.365.0160.2086.0000 Pré escola "EMEI Luiz Adriano da Costa" - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Processo n.º 000082/25 – DISPENSA N° 33/2025

Contrato n.º 0090/25

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR.

Contratada: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENT.

Valor: R$ 20.461,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais)

Dotação 02. Poder Executivo 020400 Educação – 12.361.0150.2088.0000 Ensino Fundamental “EMEF Joaquim Mendonça – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material permanente

Data: 13 de janeiro de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

O Município de Orindiúva/SP, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **CONCURSO PÚBLICO 01/2024** para o ato de posse, nos termos do art. 44, da Lei Municipal 1.153, de 18 de dezembro de 2012, que compareçam à SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS, munidos dos documentos dispostos no item 11.3 do Edital 01/2024, **na Praça Maria Dias nº 614, Centro de Orindiúva/SP de 14/01/2026 a 29/01/2026**. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado, será considerado desistente, nos termos do item 11.12 do Edital 01/2024.

CARGO – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

2º **-** YASMIN MOREIRA DA SILVA

3º **-** LIEDSON DIAS DOS SANTOS ABRANTES

4º **-** MATHEUS GOMES LUCIANELLI

CARGO – PEB I - PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

10º- KESLYN ANNE LOPES GOUVEIA

Município de Orindiúva,13 de janeiro de 2025.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

.....

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA.

O **MUNICÍPIO DE ORINDIUVA**, com sede na Praça Maria Dias, nº 614, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.353/2016, que regulamenta as contratações de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** destinado à admissão de 5 vagas de Motorista, para o exercício transitório da função, em virtude da redução do quadro de motoristas do Município em razão de exonerações e aposentadorias ocorridas no exercício de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas deste ato convocatório, seus eventuais aditamentos, pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às disposições legais vigentes, realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Julgadora nomeada pela Prefeita Municipal.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição e apresentação de currículo e documentação comprobatória de experiência profissional;
b) Avaliação curricular por Comissão Julgadora Especial, constituída para a condução deste Processo Seletivo Simplificado;
c) Entrevista;

d) Prova Prática;
e) Divulgação de resultado preliminar;
f) Recursos;
g) Homologação;
h) Contratação.

2. DAS VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade	Jornada	Vencimento
Motorista	05	Ensino Fundamental	44 horas semanais	R$ 2.612,46

2.1. São requisitos para admissão no emprego público de Motorista:
I – Ensino Fundamental completo;
II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D", válida e em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
III – Curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.2. Havendo necessidade, a Administração Municipal poderá efetuar novas contratações.

2.3. Os candidatos serão contratados de acordo com as necessidades transitórias da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1353, de 15 de junho de 2016, observada a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo.

2.4. As atribuições a serem exercidas pelos contratados constam do ANEXO I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, o candidato está sujeito de forma irrestrita às condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
A seleção dos candidatos será realizada mediante avaliação curricular, entrevista e prova prática, todas de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o seguinte procedimento:

3.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá no período compreendido entre os **dias 14 de janeiro a 23 de janeiro de 2026**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos seguintes documentos sob pena de não estar apto a concorrer à vaga:
I – Documento de identidade (RG) e CPF;
II – Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental completo);
III – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, válida;
IV – Certificado do Curso Especializado para Transporte Coletivo de Passageiros (CONTRAN);
V – Currículo e documentos comprobatórios de experiência profissional;
VI – Comprovante de endereço atualizado;
VII – Declaração de não acumulação indevida de cargo, função ou emprego público.

3.1.1.1. Os documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, no horário das 7h às 11h e das 13h às

17h.

3.1.1.2. As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, acompanhada dos documentos pessoais exigidos e dos títulos.

3.1.2. Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

3.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

3.3. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

3.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.

4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á

reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para a função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo.

4.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, sendo que o candidato deverá encaminhar ao protocolo geral da Prefeitura, até o último dia do prazo para inscrição, sob pena de indeferimento do pedido:

4.5.1. Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato;

4.5.2. Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência.

4.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.10. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A avaliação dos candidatos será dividida em três etapas, com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções:

A. Avaliação curricular
B. Entrevista
C. Prova Prática.

5.1.1. Avaliação curricular por Comissão Julgadora Especial, constituída para a condução deste Processo Seletivo Simplificado;

5.1.1.1. A avaliação curricular considerará a experiência anterior do candidato como motorista de ônibus, que deverá ser comprovada por meio de documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contratos de trabalho ou prestação de serviços, cartas de referência ou certidões que atestem o exercício da função em órgão público, todas assinadas e emitidas em papel timbrado.

5.1.1.2. A avaliação curricular de que trata o item 5.1.1 obedecerá aos seguintes critérios de avaliação e pontuação:
I – Pontuação por experiência: 0,5 pontos por mês trabalhado, limitado a 25 pontos.
II – Cursos de aperfeiçoamento na área de transporte e segurança: 1 ponto por curso de no mínimo 10 horas, até o limite de 5 pontos.

5.1.1.2.1. Para fins de cômputo da pontuação mencionada no item II, tópico 5.1.1.2 não serão considerados os cursos que sejam pré-requisitos

para o exercício da profissão, conforme estabelecido no tópico 2.1 deste Edital.

5.2. A entrevista, segunda etapa de avaliação, será realizada por banca examinadora designada pela Comissão Julgadora. O objetivo é avaliar a adequação do candidato ao perfil exigido para a função de Motorista, considerando situações práticas, rotinas do serviço público e aspectos comportamentais relevantes para o desempenho das atribuições.

5.2.1. A pontuação da entrevista será de até 20 (vinte) pontos, dividida igualmente entre os seguintes critérios objetivos:

Critério Avaliado	**Pontuação Máxima**
Capacidade de descrever corretamente os procedimentos básicos de segurança antes do início do trajeto.	**5 pontos**
Conhecimento prático sobre conduta em caso de acidentes, panes mecânicas ou emergências no transporte.	**5 pontos**
Capacidade de descrever o relacionamento adequado com alunos, equipe escolar e pais/responsáveis	**5 pontos**
Compreensão das normas de trânsito relacionadas ao transporte escolar.	**5 pontos**

Total	**20 pontos**

5.2.1. Cada critério será avaliado com nota de 0 (zero) a 5 (cinco), com base nas respostas dadas pelo candidato às perguntas da banca examinadora. Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa de avaliação.

5.3. A prova prática, terceira etapa de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, consistirá em percurso predeterminado com condução de ônibus escolar, sendo atribuída nota inicial de 50 (cinquenta) pontos a cada candidato, descontados a medida em que forem constatadas algumas das infrações descritas no item 5.3.2.1.

5.3.1. Os critérios para avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades na condução e operação do veículo;

b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

5.3.2. A comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado indicará servidor responsável por avaliar o desempenho dos candidatos na prova prática**.**

5.3.2.1. Os candidatos terão sua pontuação reduzida na medida em que incorrerem em infrações, que serão assim classificadas:

Faltas Gravíssimas ou eliminatórias: Dedução de 50 pontos por ocorrência.

a) Desobedecer a sinalização semafórica e de paradas obrigatórias;

b) Avançar sobre o meio fio;

c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo estabelecido;

d) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a faixa a via transversal na qual o veículo vai entrar, e quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;

e) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;

f) Usar a contramão de direção;

g) Não completar a realização de todas as etapas do exame;

h) Avançar a via preferencial;

i) Provocar acidente durante a realização do exame;

j) Exceder a velocidade indicada na via;

Faltas Graves: Dedução de 20 pontos por ocorrência.

a) Desobedecer a sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;

b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local de circulação, do veículo e do clima;

c) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

d) Não usar devidamente o cinto de segurança;

e) Não conseguir ou fazer incorretamente a carga e descarga;

Faltas Médias: Dedução de 10 pontos por ocorrência.

a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa causa, após o início da prova;

b) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem liberar o freio estacionário;

c) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

d) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

e) Desengrenar o veículo nos declives;

f) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves: Dedução de 05 pontos por ocorrência.

a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

b) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

c) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

5.3.3. Será considerado eliminado o candidato que, ao final do percurso, for atribuído nota inferior a 25 pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, dar-se-á preferência:

a) Que apresentar maior nota na prova prática;

b) Que apresentar maior nota na avaliação curricular;

c) Que apresentar maior nota na entrevista;

d) Candidato de maior idade;

e) Candidato com maior número de dependentes;

f) Listado como jurado pelo Tribunal do Júri, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Julgadora e na presença dos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final no Processo Seletivo.

7.2. O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita e publicado no Diário Oficial do Município, obedecido o cronograma constante do anexo III deste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao e-mail prefeitura@orindiuva.sp.gov.br.

8.2. Poderá o candidato apresentar recurso contra a classificação final. Estes deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora e protocolado na Prefeitura no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, até 1 (um) dia após a publicação da classificação final.

8.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente.

8.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal.

9. DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital e notificados pessoalmente, respeitado o direito discricionário da Administração em rever fundamentadamente os seus atos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.1.1. Após a convocação o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada neste Edital. Caso não respeite esse prazo o candidato perderá o direito à vaga.

10.2. No ato da admissão, o classificado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b) Cópia da Certidão de Nascimentos dos filhos considerados dependentes;
c) Cópia da Carteira de Trabalho, parte da identificação, frente e verso (entregar CTPS original; com espaços para os devidos preenchimentos) e número da inscrição PIS/PASEP;
d) 1 (uma) foto 3x4 recente;

e) Exame admissional;
f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
j) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 12 da Lei 8.249, de 02 de junho de 1992, ou em processo administrativo nos órgãos onde atuou, que tenha culminado com demissão ou demissão a bem do serviço público;
h) Declaração de bens;
i) Declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, ressalvada a acumulação remunerada permitida pela Constituição Federal.

10.3. A contratação decorrente deste processo seletivo será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e terá o prazo determinado de 12 meses.

10.3.1. A contratação temporária decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será automaticamente encerrada, independentemente de aviso prévio ou indenização, caso seja nomeado servidor aprovado em concurso público para o mesmo cargo, promovido pelo Município de Orindiúva.

10.3.2. O contrato firmado poderá ser encerrado antes do prazo final, nas seguintes situações:
I – A pedido do contratado, mediante solicitação por escrito com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;
II – Por justa causa, quando houver falta grave por parte do contratado, como:
a) Faltas injustificadas;
b) Má conduta ou comportamento inadequado;

c) Desempenho insatisfatório das atividades;
d) Descumprimento de normas ou obrigações contratuais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo, bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município.

11.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal pertinente.

11.4. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente

designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo.

11.7. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

11.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

11.9. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nos títulos, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

11.10. A contratação decorrente deste processo seletivo será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

11.11. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Comissão Julgadora ou pelo telefone (17) 3816 9600.

Orindiuva, 13 de janeiro de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA:
Dirigir veículos leves ou pesados, especialmente ônibus escolares, de acordo com a necessidade do setor no qual estiver lotado; Conduzir ônibus escolar no transporte diário de alunos, respeitando itinerários, horários estabelecidos, pontos de embarque e desembarque, bem como as normas de trânsito e de segurança específicas do transporte escolar; Checar painel de controle do veículo, utilizando acessórios necessários para sinalização no trânsito; Verificar as condições de funcionamento do veículo, checar indicações de alerta no painel de controle do veículo, constatando possíveis alterações e tomando medidas adequadas para sua utilização; Verificar as condições do veículo para circulação; Dirigir-se ao local responsável pela manutenção veicular quando necessário, ou de acordo com a frequência estabelecida pela secretaria na qual estiver lotado; Verificar níveis de combustível, água, óleo e calibragem dos pneus do veículo; Conservar a organização e higienização dos ambientes internos e externos do veículo. Checar equipamentos de segurança, validade de extintores de incêndio, limpadores de para-brisa, lanternas, etc.; Comunicar ao superior no caso de qualquer irregularidade, ocorrência ou problema mecânico com o veículo; Transportar pessoas e cargas, levar e buscar documentos, malotes, efetuar protocolo de recebimento de entrega; entregar materiais de escritório, obras, equipamentos, alimentos entre outros que forem necessários; Prestar informações gerais aos passageiros, zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; Anotar fichas das viaturas com horários de saída, chegada e percursos realizados no dia; Executar pequenos reparos mecânicos de emergência; Realizar atividades relativas à sua área de atuação ou que lhe venham a ser atribuídas pelo superior imediato; Outras atividades afins.

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

Função: Motorista

Nome:	
RG:	**CPF:**
Data de Nascimento:	**Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino**
Endereço:	
Complemento:	**Bairro:**
Cidade:	**CEP:**
E-mail:	**Telefone: ( )**
Celular: ( )	**Grau de Instrução:**

Portador de deficiência ( ) Sim ( ) Não.

Documentos entregues:

( ) Cópia da Carteira de Identidade;

( ) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

( ) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

( ) Currículo;
( ) PIS/PASEP;
( ) Título Eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
( ) Cópia do comprovante de endereço;
( ) cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino;
( ) Documento comprobatório de escolaridade exigida no edital, acompanhado do comprovante de inscrição no órgão de classe respectivo;

Declaro, sob as penas da lei, que a presente inscrição importa na aceitação das e critérios estabelecidos no ato convocatório, sobre os quais não poderei ignorância ou desconhecimento.

Orindiuva, ____ de janeiro de 2026.

_____

(Nome por extenso)

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Período de Inscrições	14 a 23 de janeiro de 2026
Análise curricular	26 de janeiro de 2026
Entrevistas	27 de janeiro de 2026
Prova prática	28 de janeiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de janeiro de 2026
Prazo para Recursos	30 de janeiro de 2026
Homologação do Resultado Final	02 de fevereiro de 2026